DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	5
Atos Legislativos	5
Decreto Legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 358, 20 DE AGOSTO 2019.

Valter Crusca Lourenço, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, feito pela servidora Juliana Teixeira de Souza Barbosa, objeto do protocolo 644, de 20 de agosto de 2019, RESOLVE;

Art. 1.º Exonerar a Senhora **Juliana Teixeira de Souza Barbosa**, brasileira, casada, portadora do RG: 49.757.234-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 433.441.768-03, do Cargo Público de provimento efetivo de "**Monitor de Transporte Escolar**", criado pela Lei Complementar Municipal nº 070 de 10 de maio de 2013, Lei Complementar Municipal nº 078, de 02 de março de 2015 e alterações, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 20 de agosto de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Edital de Atribuição de Classes

A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados a atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 27 de Agosto de 2019 às 09h nas dependências do supracitado.

As classes e/ou aulas a serem atribuídas deverão impreterivelmente obedecer a classificação do Processo Seletivo 001/2018 e 001/2019.

Uma turma de INTEGRAL **Horário: das 13:00 às 16:40**

Carga Horária – 24 Aulas

Unidade Escolar – EMEI QUINDIM

Período: Vespertino

ATPC: Terça-feira das 18h20 às 20h50

A Professora faz recreio dirigido juntamente com as crianças

- Sala Livre

Uma turma de 1ª Etapa D **Horário: das 13:00 às 16:40**

Carga Horária – 24 Aulas

Unidade Escolar – EMEI QUINDIM

Período: Vespertino

ATPC: Terça-feira das 18h20 às 20h50

ATPI: Terça-feira das 16h50 às 17h40

Quinta-feira das14h40 às 15h30

- Afastamento para tratar de interesses particulares.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 320 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Especialista Arte **Horário: das 07:00 às 17:50**

Carga Horária – 36 Aulas

Unidade Escolar – EMEF ANÉSIO PEREIRA DE SOUZA e CCE VOVÓ ROSA

Período: Matutino e Vespertino

ATPC: Quarta-feira das 18h às 21h20

ATPI: Cumprir obrigatoriamente na unidade escolar

- Afastamento por tempo indeterminado.

Suzanápolis, 21 de Agosto de 2019

SIMONE DE FATIMA BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RG: 40.966.197 - 1

Simone de F. Barbosa

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, Exercício de 2017 e dá outras providências.

Wilton dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei, faz saber que a Câmara APROVOU na 13ª Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2019, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 05/2019, e ele PROMULGA e SANCIONA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 04/2019.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal De Suzanápolis/SP, correspondente ao Exercício Econômico e Financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO ALCINO VIDOTTI no período de 01/01 a 17/01 e 17/07 a 31/08/2017, tendo com base o processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC – 6732/989/16.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 21 de agosto de 2019.

WILTON DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CAMARA

ADILSON TIOSSI

1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, Exercício de 2017 e dá outras providências.

Wilton dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei, faz saber que a Câmara APROVOU na 13ª Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2019, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 06/2019, e ele PROMULGA e SANCIONA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 05/2019.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal De Suzanápolis/SP, correspondente ao Exercício Econômico e Financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. VALTER CRUSCA LOURENÇO, responsável pelo período de 18/01 a 16/07 e 01/09 a 31/12/2017, tendo com base o processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC – 6732/989/16.

Art. 2º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 21 de agosto de 2019.

WILTON DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CAMARA

ADILSON TIOSSI

1º SECRETÁRIO